

- CEL BM RE***529 - **HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL**
- CAP BM RE***056 - **GEANDERSON MAIA TRINDADE**
- CB BM RE***238 - **ANDRE LUIZ HOFFMANN FERREIRA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0052621088

Portaria de férias nº 12023 de 10 de setembro de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/09/2024 a 19/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVY TARCIS ZANELLA, SUGESP - Assessor VIII - CDS-08**, matrícula *****644, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/09/2024 a 19/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/09/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC30673

Portaria nº 289 de 05 de setembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes no atendimento ao cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º **Elogiar** a servidora relacionada abaixo por seu excepcional desempenho, dedicação, competência, zelo, profissionalismo, comprometimento, senso de dever com resultado positivo, no qual exerceu trabalho de interesse público relevante.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
IVY TARCIS ZANELLA	***189***	Ouvidora

Art. 2º A SUGESP, vem externar os mais sinceros agradecimentos a esta servidora que se dedicou de forma direta no cumprimento de suas funções, proporcionando ao cidadão, a tempo, em sua solicitação.

Art. 3º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, deverá proceder às anotações em seus registros funcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 0052534087

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**